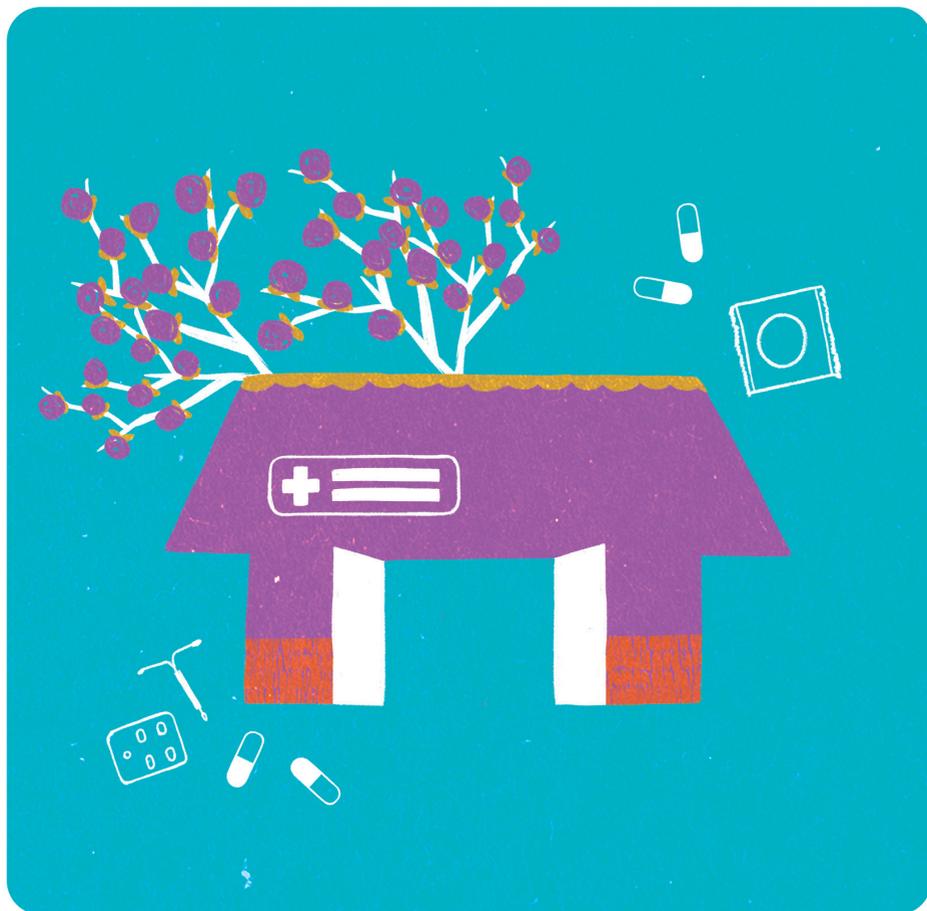


# NÓS ACOLHEMOS

SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA: INFORMAR É CUIDAR



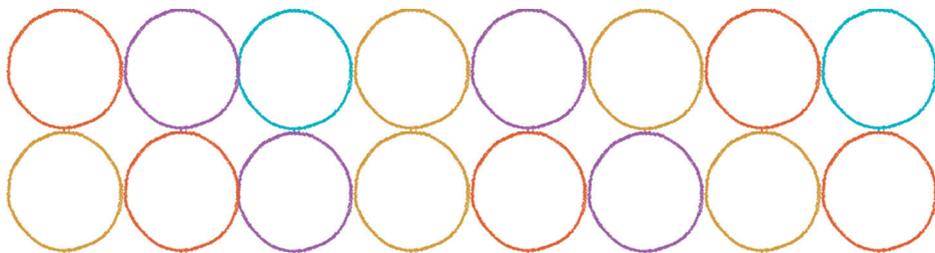
BLOCO A





## ÍNDICE

- 4** Introdução
- 5** Cuidado integral em saúde sexual e reprodutiva
- 7** Respeito e garantia de privacidade, sigilo médico, acolhimento e sexualidade
- 9** Aborto legal  
Violência sexual entre casais
- 10** A letra da lei
- 12** O estupro e a gravidez
- 13** Referências



## INTRODUÇÃO

Todo serviço de saúde deve garantir o direito de todas as pessoas decidirem com autonomia e consentimento informado sobre os cuidados a serem realizados para uma vida sexual livre e saudável, sobre o melhor método contraceptivo assim como sobre levar adiante ou não uma gravidez indesejada por consequência de violência sexual, ou outras situações permitidas por lei.

Infelizmente, mulheres, adolescentes, meninas e pessoas com identidade transgênero muitas vezes evitam buscar os serviços de saúde por causa dos estigmas e tabus relacionados à vivência plena da sexualidade ou às escolhas e decisões reprodutivas. Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, dignidade, de forma igual e sem discriminação, em suas decisões sobre a sua saúde, bem-estar e o seu projeto de vida.

Estudos têm mostrado que elas também enfrentam várias barreiras legais, econômicas, sociais, raciais ou culturais dentro do sistema de saúde para uma assistência de qualidade e para acessar o aborto previsto em lei. Uma abordagem de redução de danos na saúde sexual reprodutiva parte do princípio de que as pessoas têm o direito a receber informações precisas para tomar decisões informadas e autônomas.

**A cartilha pretende informar sobre os direitos das mulheres, adolescentes, meninas e pessoas com identidade transgênero que devem ser garantidos na assistência.**





## CUIDADO INTEGRAL EM SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA

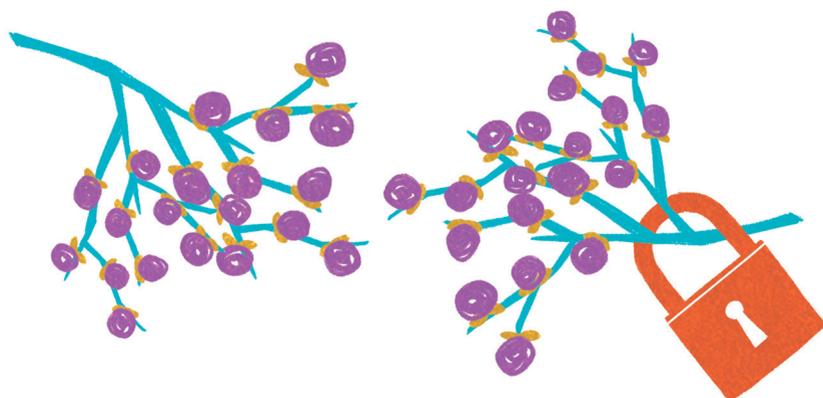
### O que é?

O cuidado integral em saúde sexual e reprodutiva visa fornecer informações às pessoas para a tomada de decisões informadas, derrubando as barreiras existentes para o acesso à saúde.

Sabemos que nem sempre a mulher adulta, jovem, adolescente ou a pessoa trans está aguardando a confirmação da gravidez, pois em algumas situações não desejaria estar gestante. Muitas vezes, a confirmação da gravidez provoca medo, preocupação, angústia e sofrimento.

O cuidado em saúde sexual e reprodutiva para as adolescentes requer atenção especial para as suas necessidades individuais e familiares, o que inclui exercício de sua sexualidade, privacidade e o confidencialidade. O possível julgamento moral do profissional de saúde acerca do momento escolhido para início da vida sexual das adolescentes pode constituir uma barreira no acesso aos serviços de saúde.





## RESPEITO E GARANTIA DE PRIVACIDADE, SIGILO MÉDICO, ACOLHIMENTO E CONFIDENCIALIDADE

O cuidado integral deve acontecer em qualquer espaço onde possa ser preservada a privacidade, favorecendo a cumplicidade, confidencialidade e a escuta qualificada, para que a pessoa consiga expor suas questões mais íntimas.

Em relação a adolescentes, notadamente as muito jovens, o processo de abordagem necessita ser criterioso e protetivo à saúde. Nem sempre a sexualidade da adolescente e seus diversos aspectos são do conhecimento de sua família.

As mulheres que já têm filhos podem pensar que serão criticadas por uma nova gravidez. A maneira como cada pessoa recebe a notícia de que está gestante é muito subjetiva e pode variar dependendo do momento de vida de cada uma, da maneira como acha que sua parceria sexual irá reagir à notícia, do apoio ou rechaço que irá receber da família e amigos, de questões relacionadas ao trabalho e estudos, entre outros fatores.

O sigilo, acolhimento e confidencialidade são fatores-chaves para que as pessoas se sintam confortáveis em buscar informação junto às equipes e, com isso, receber orientação, realizar na unidade de saúde ou em casa o teste rápido de gravidez – TRG (oferecido no serviço de saúde) e seguir o acompanhamento com a equipe profissional da Unidade de Saúde.



## ABORTO LEGAL

Em sua abordagem, o profissional da equipe de saúde sexual e reprodutiva deve sempre considerar a possibilidade de existência de uma situação de violência sexual, muitas vezes não exposta pela pessoa que busca assistência. Para esses casos, o recomendado é seguir as orientações do Ministério da Saúde, elencadas na Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes e Aspectos Jurídicos do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual.

## VIOLÊNCIA SEXUAL ENTRE CASAIS

É durante a etapa de acolhimento em saúde sexual e reprodutiva que a equipe de saúde pode tomar conhecimento sobre as situações abusivas, como o estupro conjugal, a violência psicológica, e a retirada do preservativo durante o ato sexual, sem consentimento da mulher, por exemplo.



## A LETRA DA LEI

O ordenamento jurídico no Brasil permite o aborto em duas circunstâncias específicas: quando não há outro meio para salvar a vida da gestante e quando a gravidez é consequência de um estupro.

Em 2012, por decisão do Supremo Tribunal Federal, passou a ser permitida, também, a interrupção da gravidez em decorrência de gravidez de feto anencefálico.

A interrupção da gravidez que impõe riscos de morte à mulher é autorizada por lei em qualquer idade gestacional. O laudo médico relatando os riscos é assinado por, no mínimo, dois profissionais da medicina. O acompanhamento da gestante por uma equipe multiprofissional, composta especialmente por profissional da psicologia, deve ser assegurado.

Se durante a gravidez for constatado que o feto tem uma grave malformação e que ele não sobreviverá fora do útero, a mulher, munida com o parecer médico, pode pedir uma autorização do juiz e para realizar a interrupção legal da gravidez, em qualquer tempo da gestação.





## IMPORTANTE:

Nas três primeiras situações descritas anteriormente, a lei não exige autorização judicial, o registro de boletim de ocorrência ou a comunicação ao Conselho Regional de Medicina do Estado para a realização do procedimento de interrupção da gestação.

A Norma Técnica da Atenção Humanizada ao Abortamento do Ministério da Saúde preconiza, para o abortamento, o consentimento da mulher maior de 18 anos e a participação de um representante legal, nos casos envolvendo crianças e adolescentes. A norma reforça a garantia do sigilo profissional, a escuta qualificada, o acolhimento e o suporte emocional em saúde sexual e reprodutiva a ser realizado pelos dos profissionais de saúde.

## O ESTUPRO E A GRAVIDEZ

Grave problema de saúde no Brasil, a gravidez resultante de estupro requer que protocolos e regulamentos específicos sejam seguidos à risca, na busca por um tratamento humanizado e de qualidade nos serviços de saúde.

É a Lei n. 12.845, de 2013, que estabelece como obrigatório o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual. Entre os deveres dos profissionais de saúde e hospitais estão: a garantia do direito das vítimas ao tratamento de lesões no aparelho genital, a prevenção e o combate às DST's e a realização de exame de HIV, além da anticoncepção de emergência.

*O acesso ao aborto legal e seguro é um direito que deve ser garantido!*



O serviço e profissionais de saúde devem garantir e respeitar o direito de todas as pessoas decidirem com autonomia e consentimento informado sobre o melhor método contraceptivo, sobre levar adiante ou não a gravidez indesejada em situação de violência sexual, e durante o pré-natal e o parto. Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, dignidade, e sem discriminação independentemente de suas decisões sobre a sua própria saúde, bem-estar e o seu projeto de vida.

## REFERÊNCIAS E INDICAÇÕES DE LEITURA:

---

Galli M. B. Desafios e oportunidades para o acesso ao aborto legal e seguro na América Latina a partir dos cenários do Brasil, da Argentina e do Uruguai. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 36, n. 13, e00168419, Ago. 2019. Disponível em:

<http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1012/desafios-e-oportunidades-para-o-acesso-ao-aborto-legal-e-seguro-na-america-latina-a-partir-dos-cenarios-do-brasil-da-argentina-e-do-uruguai>. acessos em 30 Mar.: 2021. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00168419>

Giugliani C, Ruschel AE, Silva MCB, Maia MN, Oliveira DOPS. O direito ao aborto no Brasil e a implicação da Atenção Primária à Saúde. Rev Bras Med Fam Comunidade. 2019;14(41):1791.

[http://dx.doi.org/10.5712/rbmfc14\(41\)1791](http://dx.doi.org/10.5712/rbmfc14(41)1791)

Erdman, Joanna N., Access to Information on Safe Abortion: A Harm Reduction and Human Rights Approach (2011). Harvard Journal of Law & Gender, Vol. 34, pp. 413-462, 2011 , Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=1884387>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Teste rápido de gravidez na Atenção Básica: guia técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Protocolo Recife Teste Rápido de Gravidez

<https://sites.google.com/view/protocolomulherrecife/atendimento-pr%C3%A9-natal/diagn%C3%B3stico-de-gravidez?authuser=0>

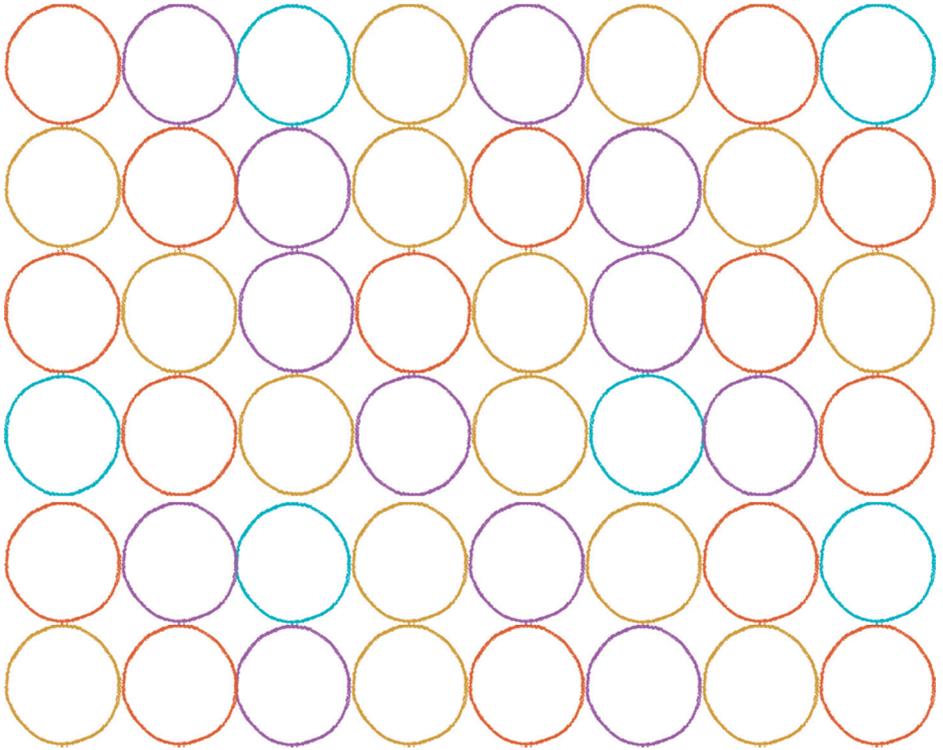
Theme-Filha MM, Baldisserotto ML, Fraga AC, Ayers S, da Gama SG, Leal MD. Factors associated with unintended pregnancy in Brazil: cross-sectional results from the Birth in Brazil National Survey, 2011/2012. *Reprod Health*. 2016;13(Suppl 3):118. <http://dx.doi.org/10.1186/s12978-016-0227-8>

Maia MN. Oferta de aborto legal na atenção primária à saúde: uma chamada para ação. *Rev Bras Med Fam Comunidade*. 2021;16(43):2727. [https://doi.org/10.5712/rbmfc16\(43\)2727](https://doi.org/10.5712/rbmfc16(43)2727)

Norma Técnica da Atenção Humanizada ao Abortamento [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_humanizada\\_abortamento\\_norma\\_tecnica\\_2ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento_norma_tecnica_2ed.pdf)

Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao\\_agravo\\_violencia\\_sexual\\_mulheres\\_3ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf)





BLOCO A

